



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO – MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais constante da Lei 2.793 de 17 de maio de 2017 e dá outras providências.

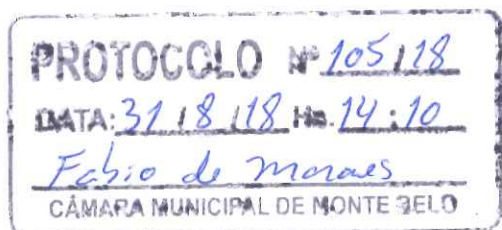
A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo AMF Dem VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO da Lei nº 2.793 de 17 de maio de 2017 que dispõe sobre a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o conteúdo do respectivo anexo desta lei, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

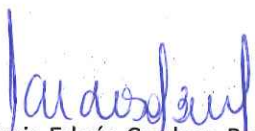
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Belo, 30 de agosto de 2018




Valdevino de Souza
Prefeito Municipal


Márcia Ednéa Cardoso Bueno
Secretária Municipal de Administração

REPROVADO
APROVADO EM único TURNO
POR 5 VOTOS CONTRA - 3 VOTOS A FAVOR
A MATÉRIA DO PROJETO de Lei nº
041/2018
SALA DAS SESSÕES 04/09/2018

PRESIDENTE

REPROVADO
APROVADO EM: único TURNO
POR 5 VOTOS CONTRA - 3 VOTOS A FAVOR
A REDAÇÃO DO PROJETO de Lei nº
041/2018
SALA DE SESSÕES 04/09/2018

PRESIDENTE